



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. – AUTOR: VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS.**

O Vereador DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Deodápolis-MS a seguinte Proposição:

**SÚMULA:**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE AO ILMO SENHOR REINALDO AZAMBUJA”**

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o Título de CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Ilmo. Senhor **“REINALDO AZAMBUJA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**VER: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
Protocolo de Correspondência 016  
Em 27 de 02 de 2024

Assinatura do Responsável

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 - AUTOR: VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS.

O Vereador DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Deodápolis-MS a seguinte Proposição:

Câmara Municipal de Deodápolis/MS  
Encaminhe o Presente a Comissão de  
em 04 de 03 de 2024

receber o devido PARECER

\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Secretário

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DEODÁPOLITENSE AO ILMO SENHOR RIVALDO AZEVEDO"

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃO DEODÁPOLITENSE ao Ilmo. Senhor RIVALDO AZEVEDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em 11 de 03 de 2024  
discussão e votação, nesta data.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, AOS VINT E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

VÉR. DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

**JUSTIFICATIVA**

É com grande prazer que envio para avaliação e posterior aprovação o referido Projeto de Decreto Legislativo que honra o nobre companheiro e amigo o Senhor REINALDO AZAMBUJA.

Venho justificar a honra concedida ao Ilustre Senhor pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS quando fora Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. No atual momento o Senhor REINALDO AZAMBUJA é o Presidente Estadual do PSDB.

Sem dúvidas e com reconhecimento dos nobres pares desta Casa de Leis, aprovaremos esta comenda ao amigo mencionado.

Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 27 de fevereiro 2024.

  
VER: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS  
Câmara Municipal de Deodápolis-MS





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 27 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Donizete José dos Santos que: “*Concede o título de cidadão deodapolense ao senhor Reinaldo Azambuja*”.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

O projeto em questão pretende conceder título de cidadão deodapolense senhor Reinaldo Azambuja, conforme justificativa do vereador, anexa ao projeto.

Analisando as formalidades legais, o projeto encontra previsão no art. 145 §1º V do Regimento Interno da Câmara Municipal, e não foram constados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 27 de fevereiro de 2024 de autoria do vereador Donizete José dos Santos. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal – 11 de março de 2024.

Carlos de Lima Neto Junior  
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Paulo de Figueiredo  
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Edmilson Prates de Souza  
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.